

EMENDA DE Nº CM-147/2006
Ao Projeto de Lei nº EM-133/2006 – Subvenção/2007

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 – I - Regimento Interno)

1 – Acrescentar no item **Contribuições** - do artigo 1º do Projeto de Lei EM-133/2006, a entidade “**ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas**”, destinando o valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais).

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2007.

Justificativa:

A Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM, é uma sociedade civil de caráter assistencial e sem fins lucrativos, sendo reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Municipal 1.935/1993, alterada pela Lei 6.243/2005 e para a manutenção de suas atividades, necessita do apoio financeiro da administração municipal.

Divinópolis, 10 de outubro de 2006

Edson Sousa
Vereador PDT